



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 555/2014

DATA: Em 07 de outubro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis, inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação, procedimento licitatório e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos seguintes bens móveis, todos integrantes do patrimônio municipal e declarados inservíveis para o serviço público, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, dos bens constantes do Anexo Único desta Lei, obedecidas as demais normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à baixa dos bens arrematados no registro de patrimônio próprio do Município.

Art. 3º - O produto das arrematações será revertido para a aquisição de novos veículos para renovação da frota Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

Anexo Único à Lei nº 555/2014

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM ALIENADOS

BEM MÓVEL	AVALIAÇÃO
1. 01 (um) ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, FIAT/FIORINO IE, ANO FAB/MODELO 2003/2004, COR BRANCA, PLACA ALN-7066, RENAVAL N° 82.135585-6, CHASSI N° 9BD25504548734218;	R\$ 4.000,00
2. 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, GM/ASTRA, ANO FAB/MODELO 1999/1999, COR VERDE, PLACA CRG-4803, RENAVAL N° 00720225728, CHASSI N° 9BGTT08C0XB337784;	R\$ 5.000,00
3. 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, FIAT/TEMPRA, ANO FAB/MODELO 1994/1995, RENAVAL N° 00626573750, CHASSI N° 9BD159000R9094740;	R\$ 2.000,00
4. 01 (uma) PLANTADEIRA/VENCE TUDO, ANO 2009, SÉRIE 01/019 – “ADUBADEIRA AGRÍCOLA DE PLANTIO DIRETO, DE ARRASTO, CINCO LINHAS DE PLANTIO COM SULCADOR E DISCOS DUPLOS NA SEMENTE E NO ADUBO;	R\$ 3.000,00
5. 01 (um) LOTE COM IMPRESSORA HP 695C, MONITOR PRÊMIO, MONITOR NOVADATA, MONITOR AOC 4VN, MONITOR VIDEOCOMPO, MONITOR PROVIEW LX562ND, GABINETE SATELLITE, GABINETE DTX COMPUTER, GABINETE SATELLITE INT, GABINETE TOR PADRÃO ATX, GABINETE LC-E450B, PERIFÉRICOS EM GERAL;	R\$ 80,00

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES
Primeiro Secretário